



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2025,

A Secretária Municipal de Saúde de Buerarema-BA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Buerarema, conforme determinação legal do Decreto Nº 159 de 26 de junho de 2025 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Adriana Peixoto Silva e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência Thayana Gonzaga Carvalho.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Líder Social de Buerarema, situado na Rua Pastor Freitas, SN, Centro.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Adriana Peixoto Silva

Coordenador Geral: Thayana Gonzaga Carvalho.

Coordenadores Adjuntos: Layla Carilo, Diana Maria Ambrósio Oliveira Alves, Danilo Silva Guimarães.

Secretária Executiva: Dayse Borges, Marcela Indira, Erivaldo Lavinsky.

Tesoureiros: Adriana Peixoto Silva

Secretaria de Credenciamento: Maria Carolina Pereira Veiga, Ceilma Oliveira Pereira Leão.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Bruna Rodrigues dos Santos, Luma Andressa Sousa Soares

Relatores: Nadja Nara Ávila, Bruna Carla Pereira Santos, Fernando Henrique Hage Carvalho.



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 31 de julho na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 10 de julho de 2025, no Líder Social de Buerarema.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 9 (nove) Pré-Conferências nas Unidades Básicas de Saúde que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. USF Flora Santa Fé
2. USF Beatriz Lima



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

3. USF Prof. Ernandi Lins
4. USF Eurico Suzart
5. USF Antônio Alves
6. USF Silvano Valadares
7. USF Manoel e Messias
8. USF Heraldo Rocha
9. USF Guiomar Pereira

Art.9º - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia da Conferência e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 10 - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Buerarema, 30 de junho de 2025


Adriana Peixoto Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 13/2025 D.O. 02/01/25
Buerarema/BA